



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA N° 55/2024 - SEAMO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
NÚMERO DE VAGAS INICIALMENTE
PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO N° 003, DE 31/10/2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o disposto no **Edital do Concurso Público n° 003, de 31 de outubro de 2019**, destinado ao provimento do cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Imperatriz;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso público, divulgado em **01 de dezembro de 2021**, pela **Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU)**, após o término da fase recursal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de vagas inicialmente previstas no edital, visando atender ao interesse público e à demanda de pessoal qualificado no âmbito da Procuradoria do Município de Imperatriz-MA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o número de vagas inicialmente previstas no edital de regência do Concurso Público n° 003, de 31 de outubro de 2019, destinado ao provimento do cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Imperatriz, passando de **02 (duas) vagas imediatas e 02 (duas) de cadastro reserva** para o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

total de 06 (seis) vagas imediatas, passando, os demais classificados, a partir da 7ª colocação, a figurarem como cadastro reserva.

Art. 2º - Determinar a convocação dos candidatos aprovados, conforme necessidade administrativa e observando a ordem de classificação constante do resultado final divulgado em 01 de dezembro de 2021, no site oficial da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA (FSADU).

Parágrafo Único - Após a convocação de 05 (cinco) candidatos da ampla concorrência, a 6ª (sexta) convocação deverá ser preenchida por candidato aprovado que tenha concorrido na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Art. 3º - A convocação dos candidatos seguirá as disposições regulamentares previstas no edital do concurso público, incluindo os prazos e requisitos para posse no cargo, devendo ser observados os critérios legais aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DE IMPERATRIZ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**

FRANCISCO VALDIR TORRES
Secretário Municipal de Administração